



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 330 - Inglês

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

19^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 330 - Inglês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
81	4109992710	SARA CRISTINA DEUS DA ROCHA	151361 - Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho	EXT	20	ANUAL	
333	8176494631	MARIA MADALENA BAPTISTA RIBEIRO	404378 - Escola Profissional Infante D. Henrique	EXT	C	TEMPORÁRIO	
987	7583922488	EDITE MARIA BAPTISTA GOMES	161070 - Agrupamento de Escolas de Vagos	EXT	21	TEMPORÁRIO	
1169	4772510583	ODETE DA CONCEIÇÃO MELO CORREIA FONSECA	151956 - Agrupamento de Escolas Santa Bárbara, Gondomar	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1540	9915686846	SALETA FERNANDES NUNES MACHADO	161860 - Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Repeses, Viseu	EXT	13	TEMPORÁRIO	
1979	5702644085	PEDRO LUÍS DA CRUZ CORGA DE BARROS	151658 - Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis	EXT	8	TEMPORÁRIO	
2015	5510832614	ORLANDA MÓNICA DUARTE GONÇALVES RIBEIRO	151040 - Agrupamento de Escolas de Pevidém, Guimarães	EXT	17	TEMPORÁRIO	
2045	6582129732	MARIA DO ROSÁRIO PIRES DIEGUES	150873 - Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo, Porto	EXT	8	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).